



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO

Consórcio Intermunicipal Centro-Sul

EXERCÍCIO 2024

Em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e, nos termos do disposto no art. 4º, inciso III, alínea “d” da Resolução nº 1.134/2020 do Tribunal de Contas do Estado a Comissão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Camaquã/RS apresenta Relatório e Parecer sobre as contas do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul relativas ao exercício de 2024, cuja presidência foi exercida pelo Prefeito do Município de Mariana Pimentel, Sr. Luiz Renato Mileski Gonczoroski.

Destaca-se, inicialmente que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 234/2001, com alteração dada pela Lei nº 926/2006 e regulamentada pelo Decreto nº 26.645, de 12 de setembro de 2023. Os servidores Aline Voloski Barros Molon, Deise Silveira König e Élio Martins Copes, foram nomeados como integrantes da Unidade Central de Controle Interno, através do Decreto nº 25.216 de 23 de fevereiro de 2022.

O Consórcio Intermunicipal Centro Sul constitui-se sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, devendo reger-se pelas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2017, e pelas normas e regulamentações estabelecidas pelos Municípios que o integram e pelo seu Estatuto, sendo parte integrante da Administração Indireta de cada um dos entes consorciados, sendo estes: AMARAL FERRADOR, ARAMBARÉ, BARÃO DO TRIUNFO, BARRA DO RIBEIRO, CAMAQUÃ, CERRO GRANDE DO SUL, CHUVISCA, CRISTAL, DOM FELICIANO, GUAÍBA, MARIANA PIMENTEL, SÃO LOURENÇO DO SUL, ELDORADO DO SUL, SENTINELA DO SUL, SERTÃO SANTANA e TAPES, cuja participação individual se dá por meio das respectivas Leis Municipais, através das quais ratificam o Protocolo de Intenções e celebram o Contrato de Consórcio Público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise das Operações Financeiras e Orçamentárias realizadas no Exercício de 2024, em relação ao disposto no capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, observamos que foram escriturados em conformidade com as normas.

1.1 DA RECEITA

A Ata nº 001 de 03 de janeiro de 2024 aprovou o orçamento para o exercício de 2024, estimando a Receita em R\$ 1.378.650,16 (hum milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).

Segundo os Demonstrativos Contábeis a Receita realizada alcançou R\$ 1.336.673,75 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos).

1.2 DA DESPESA

A Despesa Orçamentária foi fixada em R\$ 1.378.650,16 sofrendo atualizações ficou-se em 1.467.572,49. A Despesa empenhada no exercício de 2024 foi de R\$ 1.336.673,75 e a despesa liquidada foi de R\$ 976.371,62.

A despesa efetivamente paga atingiu um montante de R\$ 967.279,62, restando um saldo a pagar no valor de R\$ 9.092,00.

2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As variações patrimoniais aumentativas somaram a importância de R\$ 1.336.892,64 (hum milhão trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) e as variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 988.651,76 (novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e cinquenta e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

um mil e setenta e seis centavos), resultando em um superávit patrimonial do período no valor de R\$ 348.240,88.

3. DO PATRIMÔNIO

O patrimônio do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul é formado por bens móveis doados pela Associação dos Municípios da Costa Doce, por bens cedidos pelo Município de Camaquã e por poucos bens adquiridos pelo próprio Consórcio. No exercício de 2024 não foi adquirido nenhum bem.

O controle patrimonial ainda é frágil, pois não há sistema implantado que permita o registro e controle de bens, que por sua vez não são tombados e não sofrem depreciação nos registros contábeis. O Consórcio se utiliza de uma lista de conferência para controle dos bens patrimoniais e registra em ata de inventário. O Consórcio não possui bens imóveis.

4. DOS DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Analisando-se os principais Demonstrativos Financeiros que compõem o Balanço Geral, verificaram-se os seguintes saldos contábeis:

4.1 Balanço Orçamentário

Verificaram-se as informações comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do Balancete de Verificação Contábil de 31/12/2024, mediante a aplicação do seguinte teste:

Saldo do exercício anterior (caixa/bancos)	R\$ 905.233,05
(+) Receita Orçamentária realizada	R\$ 1.336.673,75
(+) Receita Extra-Orçamentária	R\$ 65.501,08
(-) Despesa Orçamentária realizada	R\$ 976.371,62
(-) Despesa Extra-Orçamentária	R\$ 215.694,41
(=) Saldos disponíveis em 31/12/2024 (caixa/bancos)	R\$ 1.115.341,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

4.2 Balanço Patrimonial

Ativo Circulante	1.118.461,05
Ativo Não Circulante	84.939,40
TOTAL DO ATIVO	1.203.400,45
Passivo Circulante	23.329,50
Passivo Não Circulante	298.879,23
SUBTOTAL	322.208,73
Saldo Patrimonial em 31/12/2024	881.191,72
TOTAL DO PASSIVO	1.203.400,45

5. DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

O Consórcio Intermunicipal Centro Sul cumpre com suas obrigações estatutárias, através da promoção de ações conjuntas entre os municípios participantes, buscando o desenvolvimento da região.

Através do Consórcio Intermunicipal são efetivados diversos contratos, demonstrando um esforço no cumprimento de sua função na região Centro Sul, possibilitando aos Municípios maximizar as suas forças em prol do desenvolvimento regional.

5.1 – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram realizados os seguintes processos licitatórios através de Pregões eletrônicos:

- Pregão Eletrônico 01/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO.
- Pregão Eletrônico 02/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE ITENS DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E CORRELATOS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

- Pregão Eletrônico 03/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA.
- Pregão Eletrônico 04/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E GRAXA.
- Pregão Eletrônico 05/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL HOSPITALAR E FARMACOLÓGICO.
- Pregão Eletrônico 06/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE HORAS MÁQUINA.
- Pregão Eletrônico 07/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.
- Pregão Eletrônico 08/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE ITENS DE INFORMÁTICA.
- Pregão Eletrônico 09/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE LÂMINAS DE MOTONIVELADORA, PARAFUSOS E CORRELATOS.
- Pregão Eletrônico 10/2024 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA.
- Pregão Eletrônico 11/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E CORRELATOS.
- Pregão Eletrônico 12/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
- Pregão Eletrônico 13/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE AR CONDICIONADO.
- Pregão Eletrônico 14/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS.
- Pregão Eletrônico 15/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO.
- Pregão Eletrônico 16/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
- Pregão Eletrônico 17/2024 – REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Foram realizados 11 chamamentos públicos nas mais diversas áreas: engenharia, saúde, tecnologia da informação, oficinas culturais, etc. A utilização dos serviços credenciados é feita de acordo com a necessidade/demanda de cada Município consorciado e não gera obrigação contratual se não houver a utilização. Nestes atos foram observados os preceitos legais da Lei 4320, de 1964, todas as empresas cadastradas possuem documentação necessária para habilitação nas suas áreas de atuação (qualificação técnica, certidões negativas quanto a regularidade fiscal e trabalhista), sendo atendido o quesito quanto a legalidade dos atos de contratação. Também verificamos que o credenciamento de profissionais, análise de documentos, controle dos valores estipulados em edital, lista de atendimentos anexadas às notas Fiscais, prazos contratuais e atualização de dados cadastrais estão devidamente atualizados e organizados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Unidade Central de Controle Interno

5.2 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Verifica-se que o portal da transparência está ativo, embora ainda não atenda a todos os requisitos da Lei da Transparência. Salienta-se, no entanto, que o mesmo passará a ser avaliado este ano, por ocasião do 4º Ciclo do Programa Nacional de Transparência Pública, de forma facultativa, tornando-se obrigatório a partir de 2026 o atendimento às exigências da Cartilha Nacional da Transparência Pública.

Através da avaliação oficial, que será realizada pela Unidade Central de Controle Interno nos próximos dias, a UCCI cientificará o Consórcio sobre as melhorias a serem adotadas para atendimento.

5.3 - PARECER DA UCCI

O Consórcio atende plenamente ao disposto no Inciso VII do Art. 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, que “Estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e dá outras providências”, visto que passou a manter em seus arquivos, físicos e digitais, as declarações de bens e valores de seus servidores.

Diante das informações acima expostas e da verificação “in loco” dos documentos administrativos e contábeis da Entidade, esta Comissão emite o presente RELATÓRIO E PARECER FAVORÁVEL às Contas de Gestão do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul referente ao Exercício de 2024.

Camaquã/RS, 25 de abril de 2025.


ALINE BARROS MOLON


DEISE SILVEIRA KONIG


ELIO MARTINS COPES

Unidade Central de Controle Interno